



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.046, DE 2 DE JULHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO ESPÍRITA AMOR E ESPERANÇA – NÚCLEO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Amor e Esperança – NÚCLEO, com sede no Município de Lagoa Santa (MG).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 2 de julho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal